

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

Março de 2021

I Objetivo

A Política de Gestão de Riscos (“Política”) visa a formalizar a metodologia de identificação, monitoramento e gerenciamento dos riscos em carteiras geridas pela Investimage Administradora de Recursos Ltda. (“Investimage Asset Management”), assim como dos riscos relacionados às atividades da empresa e suas entidades coligadas.

As diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas por todos os colaboradores envolvidos na administração de recursos de terceiros e gestão de riscos.

II Governança

As responsabilidades de gestão de riscos estão repartidas da seguinte forma:

- a) Ao Diretor de Gestão compete estabelecer o nível máximo de risco ao qual poderá se expor a Investimage Asset Management em função da relação pretendida entre risco e retorno, além de revisar e aprovar as linhas gerais das estratégias de gestão do risco;
- b) Ao Departamento de Risco compete a implementação da gestão de riscos, à luz da estratégia fixada, e, mensalmente, elaborar relatórios, com base em subsídios técnicos e objetivos gerados pelos analistas da Investimage, por meio da observação periódica de indicadores-chaves. Ainda, compete ao Departamento de Risco o monitoramento da exposição aos riscos; a realização de testes de aderência aos parâmetros estabelecidos pela Investimage e a verificação anual da efetividade das métricas empregadas.
- c) Ao Diretor de Risco compete fazer cumprir a Política de Gestão de Riscos adotada pela Investimage, dentro das normas, limites e procedimentos estabelecidos, visando a garantir o monitoramento e a mensuração dos riscos. Além disso, compete-lhe aprovar os relatórios mensais de monitoramento de risco e encaminhar suas conclusões e recomendações ao Diretor de Gestão.

O Diretor de Risco se reporta, em reuniões mensais ou por meio de correspondência eletrônica, à Diretoria da Investimage, com a finalidade de abordar, relatar e apresentar, notadamente, assuntos, resultados e a ocorrência de eventos ligados à gestão de riscos.

O Diretor de Risco atua com diligência, autonomia e independência, a despeito das estratégias e diretrizes traçadas pelo Diretor de Gestão, podendo exigir reenquadramentos, revisões e a aplicação de eventuais sanções.

O Diretor de Risco, devidamente designado no Contrato Social da Investimage Administradora de Recursos Ltda., também é responsável pela supervisão direta dos controles internos, pelo compliance e pelo cumprimento da política de combate e prevenção à lavagem de dinheiro, de acordo com a previsão do art. 4º, incisos IV e V, da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

III Risco operacional

O risco operacional pode ser entendido como a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Abrange ainda o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados, bem como sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

A Investimage adota um plano de contingência para orientar a conduta dos seus colaboradores em caso de impedimento do funcionamento normal das suas instalações, recursos humanos ou infraestrutura tecnológica, com a finalidade de evitar qualquer paralisação prolongada e, com isso, atrasos e prejuízos.

A possibilidade de falha humana é reduzida através da adoção de manuais e políticas internas que orientam a conduta e o comportamento dos colaboradores no desempenho de suas funções. Dessa maneira, compete ao Departamento de Compliance fazer com que os manuais e políticas da empresa sejam seguidos à risca, tomando providências para garantir o respeito das leis, regulamentações, regras e normas. Na hipótese de infração ou reincidência, o Diretor de Compliance aplicará as sanções previstas no Código de Ética e Conduta.

IV Gestão de riscos nas carteiras

A Investimage Asset Management administra, entre outros, ativos ilíquidos emitidos por companhias fechadas. Os limites de concentração de risco são definidos nos contratos de gestão e regulamentos dos fundos de investimentos. Cabe ao Diretor de Risco o controle e monitoramento do enquadramento da carteira e a verificação da adequação das transações estruturadas e conduzidas pela equipe de Gestão.

Os principais riscos associados à gestão da carteira são:

- **Risco de crédito/contraparte**

Consiste no risco de inadimplência de emissores de títulos e valores mobiliários adquiridos, quanto ao pagamento do principal como dos juros de suas dívidas. Visto que a Investimage Asset Management investe em ativos emitidos por companhias fechadas, o risco de crédito/contraparte é diminuído por meio da análise aprofundada da empresa-alvo, com o objetivo de identificar potenciais riscos do investimento, sendo avaliado constantemente através do acompanhamento das atividades da companhia emissora. Ademais, a Investimage requer o direito de veto e o quórum qualificado na aprovação de certas matérias, principalmente financeiras, na redação dos contratos de investimento e acordos de acionistas.

- **Risco de mercado**

O risco de mercado é o risco de ocorrência de perdas resultantes de flutuações dos valores de mercados, implicando dificuldades financeiras ou na condução dos negócios. A equipe de Gestão

realiza estudos e pesquisas micro e macroeconômicas, visando a identificar mercados e setores com potencial de crescimento. Esse risco é monitorado constantemente por meio do acompanhamento do cenário micro e macroeconômico nacional e internacional, assim como por meio da supervisão das atividades e da influência nas decisões tomadas pelas companhias investidas.

- **Risco de liquidez/concentração**

Caracteriza-se pela possibilidade de perda de capital e pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Esse risco surge da possibilidade de não haver potencial interessado na aquisição do ativo ou da necessidade de concessão de um grande desconto para a viabilidade da liquidação. Considerando que os ativos investidos são naturalmente ilíquidos, os investimentos preveem o exercício de uma opção de venda ao final do prazo de desinvestimento. Em complemento, 10% (dez por cento), no mínimo, dos recursos do fundo são aplicados em ativos com liquidez imediata.

Metodologias: As métricas/ferramentas destinadas ao acompanhamento dos riscos são consistentes e adaptadas às políticas de investimento de cada fundo gerido pela Investimage.

V Monitoramento e relatórios de risco

Relatórios mensais são elaborados e submetidos ao Diretor de Gestão. Tais relatórios apresentam as conclusões e recomendações do Diretor de Risco sobre o conjunto de fatores de risco expostos anteriormente.

Ainda, o Departamento de Risco, assistirá o Diretor de Risco na aplicação das metodologias apresentadas e na guarda da documentação relativa às decisões tomadas, sua aderência e adequação aos preceitos estabelecidos nesta Política.

VI Disposições gerais

Os documentos e informações associados ao processo de gestão dos riscos são arquivados em meio eletrônico na sede da Investimage pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas internos e a eficácia das métricas consideradas devem ser revisadas anualmente, ou sempre que for necessária a adequação dos controles já estabelecidos.

A presente Política será revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos.